



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1749 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de janeiro de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 075/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 020/2021-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 020/2021-CPL
- Aviso de homologação - Pregão Eletrônico Nº 020/2021-CPL
- Termos de Autorização de Compra Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Compra Direta
- Extratos de Contrato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1749 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 075, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Helena da Silva, no dia **11 de janeiro de 2022**, ao Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – Hospital da Solidariedade, localizado na R. Doná Isaura Rosado, 129 - Abolição III, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-CPL-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2021-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **POSTO SEGUNDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, por ter sido vencedora dos itens **02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de R\$ 1.291.230,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta reais). **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.369.819/001-63, por ter sido vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021-CPL-CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, durante o exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os participantes **POSTO SEGUNDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, por ter sido vencedora dos itens **02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de R\$ 1.291.230,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta reais). **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.369.819/001-63, por ter sido vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), conforme Mapa Comparativo anexo aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 - SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação o. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021-CPL-CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, durante o exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os participantes **POSTO SEGUNDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, por ter sido vencedora dos itens **02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de R\$ 1.291.230,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta reais). **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.369.819/001-63, por ter sido vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), conforme Mapa Comparativo anexo aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 - MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, objetivando serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN, com o valor total julgado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, objetivando os serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN.

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1749 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

PROCESSO: 10010001

OBJETO: serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do Sr. **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, objetivando a contratação dos serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, objetivando os serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 6

OBJETO: serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

CONTRATADO: MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001

CONTRATANTE: Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Juventude

CONTRATADO(A): MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA

PROCESSO: 10010001

OBJETO: serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: 3.000,0 (três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **EMANUEL PACIFICO DA SILVA**, objetivando aquisição de licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EMANUEL PACIFICO DA SILVA**, objetivando a aquisição de licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 15

OBJETO: aquisição de licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADO: EMANUEL PACIFICO DA SILVA

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022